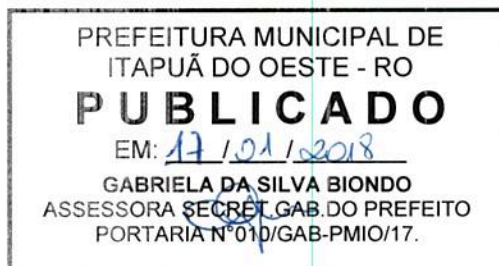




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE MUNICIPAL

Portaria Nº 010/GAB-PMIO/18

Itapuã do Oeste, 17 de Janeiro de 2018.



O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Com base no Inciso XVII do art. 157 da Lei Complementar nº 127/2015, CONVOCAR todos os servidores efetivos e comissionados, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, para Atualização de Dados Cadastrais e Certidões conforme abaixo:

RG e CPF (cópia legível)
CPF dos dependentes (para fins de comprovação de Dedução de IRRF)
Registro de Conselho de Classe Profissional e Certidão Negativa (COREN, CRC, CRA, OAB, CRTR)
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Federal (http://www.pf.gov.br)
Declaração de Bens e Rendias – SIGAP TCE/RO

Art. 2º. Os Servidores ocupante dos cargos de Motorista de Veículos Leves, Pesados e Demais Operadores de Maquinas, cuja Categoria de Carteira Nacional de Habilitação seja “C”, “D” e “E”, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÁ DO OESTE
GABINETE MUNICIPAL

RG e CPF (cópia legível)
CPF dos dependentes (para fins de comprovação de Dedução de IRRF)
Certidão Negativa do Tribunal Superior Eleitoral
Comprovante de Residência Atualizado
Certidão Negativa Tribunal de Contas
Certidão Negativa de Tributos Municipais
Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Certidão Cível e Criminal
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal (http://www.pf.gov.br)
Declaração de Nada Consta de CNH- DETRAN-RO
Declaração de Bens e Rendias – SIGAP TCE/RO
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação- CNH
Cópia do Certificado do MOPP – Movimentação Operacional de Produtos Perigosos. (Categoria D e E)
Cópia do Certificado de Curso de Transporte de Passageiros (Motoristas das Ambulâncias)
Cópia do Certificado do Curso de Condução de Veículos de Transporte Escolar

Art. 3º. O prazo para entrega dos documentos solicitados será no período de **29/01/2018 a 16/02/2018** das 07:30h as 13:00h, no Recursos Humanos.

Art. 4º - Os servidores que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estabelecido no caput do artigo anterior, terá a remuneração bloqueada até que se regularize a situação de atualização cadastral junto ao Departamento de Recursos Humanos – DRH, nos termos do Inciso XIX do art. 158 da Lei Complementar nº 127/2015.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL